

O DOUTOR JOÃO FERREIRA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a CAMARA MUNICIPAL decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

LEI nº 142 de 25 de Setembro de 1953

Que abre credito especial para os serviços de terraplanagem e regularização do titulo de aquisição do terreno destinado a construção do Grupo Escolar de Paulistânia.

Artº 1º- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um credito especial de Cr\$26.000,00 (vinte e seis mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de despesas dos serviços de terraplanagem e regularização dos documentos do terreno destinado ao Grupo Escolar de Paulistânia.

Artº 2º- O credito acima referido será coberto com parte do saldo financeiro do exercicio de 1952.

Artº 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, vogadas as disposições em contrario.



João Ferreira Silveira

Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos nesta data.

Agudos, 25 de Setembro de 1953.

Cláudio Ferreira Chaves

Secretário.